



TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2025

Processo Origem nº: SPDOC nº 406316/2020

Processo 2025 nº: 024.00052070/2023-61

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/05/2020 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Avenida Doutor Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, **Dr. Eleuses Vieira de Paiva**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, com CNPJ/MF nº 61.699.567/001-92, inscrito no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo – SP e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo sob nº 478.200 em 18/05/2022, neste ato representada por seu Diretor Presidente Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 7.791.138-6 e CPF nº 042.038.438-39, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SPDOC nº 406316/2020**, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo de Aditamento**, baseado no disposto na **Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual**, do Termo de Aditamento referente a execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Geral de Pedreira**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a transferência do serviço de exames de imagem do SEDI I – Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I, para os

dias 30 e 31 de maio do presente exercício, para o **Hospital Geral de Pedreira**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava dos Recursos Financeiros do presente Contrato de Gestão, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 54.216,32 (cinquenta e quatro mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)**, que será acrescentado ao repasse de custeio no exercício 2025, correspondente a 02 (dois) dias do mês de maio de 2025, e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 50 85, cujo repasse dar-se-á na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP.

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	Ajuste da parcela de custeio
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maio	R\$ 54.216,32
TOTAL	R\$ 54.216,32

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva

Secretário de Estado da Saúde

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: Daniella Vendramini Estima
R.G.: 43.750.174-7

2) _____
Nome: Fábio Luis Peterlini
R.G.: 12.837.001-4



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luis Peterlini registrado(a) civilmente como Fábio Luís Peterlini, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Fernanda Vendramini Estima, A.T.S.P. II**, em 28/05/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 28/05/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0068733829** e o código CRC **C6BBF618**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar**

TERMO

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM** gerenciadora do **Hospital Geral de Pedreira**

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **SPDOC nº 406316/2020**

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos de custeio para a transferência do serviço de exames de imagem do SEDI I – Serviço Estadual de Diagnóstico por Imagem I, a partir de 29 de maio do presente exercício, para o **Hospital Geral de Pedreira**.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 54.216,32**

EXERCÍCIO: 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pela contratante e contratada, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

COORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcela Pégolo da Silveira
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 299.454.228-55

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 042.038.438-39

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva
Cargo: Secretário de Estado da Saúde
CPF: 353.542.676-68

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 042.038.438-39

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de despesas

Nome: Marcela Pégolo da Silveira
Cargo: Coordenador de Saúde
CPF: 299.454.228-55

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação

Nome: Cristiane Aparecida Moura
Cargo: Diretor Técnico de Saúde III
CPF: 261.540.918-26

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ramos Laranjeira, Usuário Externo**, em 28/05/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Aparecida Moura, DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III**, em 28/05/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Pégolo Da Silveira, COORDENADOR DE SAÚDE**, em 28/05/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, em 28/05/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0067986485** e o código CRC **D64252AA**.



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - Grupo de Gestão Hospitalar

TERMO ADITIVO

Termo de Aditamento	Nº 03/2025
----------------------------	-------------------

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		Secretaria de Estado da Saúde
OSS CONTRATADA		Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM
OBJETO DO CONTRATO		Hospital Geral de Pedreira
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		31/05/2020 (com vigência a partir de 01/06/2020)
JUSTIFICATIVA	☐	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2025.
	☐	Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: IDENTIFICAR AJUSTE
	☒	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão visando repasse de recursos de custeio para transferência do serviço de exames de imagem.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor Presidente	